



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

São Francisco do Guaporé (RO), 16 de junho de 2025.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N. ____/2025



Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Augusta Câmara o incluso Projeto de Lei que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no Município de São Francisco do Guaporé e dá outras providências.

A iniciativa objetiva atualizar a legislação municipal, ampliando o rol de modalidades contempladas, democratizando o acesso às práticas esportivas e valorizando atletas e equipes locais.

Assim, promove-se a integração comunitária, o lazer saudável e a formação cidadã, em consonância com o artigo 217 da Constituição Federal.

Diante da proximidade dos eventos constantes do calendário oficial de competições, solicito que o projeto tramite em regime de urgência, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal, a fim de viabilizar, tempestivamente, a execução das ações previstas.

Renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

São Francisco do Guaporé (RO), 16 de junho de 2025.

PROJETO DE LEI N. 70 /2025



“Institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé - RO, autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a premiação das equipes e atletas participantes das competições esportivas organizadas pelo Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são pela Constituição Federal, em seu artigo 217, e pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 221 e 222, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé, o Programa de Incentivo ao Esporte Amador, nas modalidades individual e coletiva, destinado à promoção de competições integrantes do calendário esportivo oficial.

§ 1º. O calendário oficial será elaborado e amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SECEL, até 31 de janeiro de cada exercício.

§ 2º. Poderão ser incluídas novas modalidades, mediante ato do Poder Executivo, observados os critérios técnicos definidos em regulamento.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado, dentro das reais possibilidades orçamentárias e financeiras do Município, a conceder premiação pecuniária anual às equipes e atletas participantes das competições oficiais, limitada aos valores constantes do Anexo I, que integra esta Lei.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados por transferência bancária nominal ao atleta ou ao representante legal da equipe, com as retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º. Além da premiação em dinheiro, o Município poderá outorgar troféus, medalhas, faixas ou outras honrarias aos vencedores, segundo critérios fixados em regulamento.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas com arbitragem das competições referidas nesta Lei, conforme parâmetros financeiros constantes do Anexo II.

Art. 5º. Os valores monetários previstos nos Anexos I e II poderão ser reduzidos por ato do Chefe do Poder Executivo, respeitados os limites orçamentários, sendo vedada a sua elevação sem prévia autorização legislativa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n. 856, de 16 de setembro de 2019, e demais disposições em contrário.

São Francisco do Guaporé - RO, 17 de junho de 2025.


JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEIA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

I - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL

CATEGORIA PRINCIPAL MASCULINO

Classificação	Premiação
Campeão	R\$5.000,00
Vice-Campeão	R\$2.500,00
Terceiro Colocado	R\$1.000,00
Quarto Colocado	R\$ 500,00
Artilheiro	R\$ 500,00
Goleiro Menos Vazado	R\$ 500,00

II - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL

CATEGORIA MASCULINO - MASTER - 35 À 39 ANOS

Classificação	Premiação
Campeão	R\$5.000,00
Vice-Campeão	R\$2.500,00
Terceiro Colocado	R\$1.000,00
Quarto Colocado	R\$ 500,00
Artilheiro	R\$ 500,00
Goleiro Menos Vazado	R\$ 500,00

III - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL

CATEGORIA MASCULINO - MASTER - ACIMA DE 40 ANOS

Classificação	Premiação
Campeão	R\$5.000,00
Vice-Campeão	R\$2.500,00
Terceiro Colocado	R\$1.000,00
Quarto Colocado	R\$ 500,00
Artilheiro	R\$ 500,00
Goleiro Menos Vazado	R\$ 500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL

CATEGORIA MASCULINO - MASTER – ACIMA DE 50 ANOS

Classificação	PREMIAÇÃO
Campeão	R\$5.000,00
Vice-Campeão	R\$2.500,00
Terceiro Colocado	R\$1.000,00
Quarto Colocado	R\$ 500,00
Artilheiro	R\$ 500,00
Goleiro Menos Vazado	R\$ 500,00

V - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL

CATEGORIA FEMININO

Classificação	Premiação
Campeão	R\$5.000,00
Vice-Campeão	R\$2.500,00
Terceiro Colocado	R\$1.000,00
Quarto Colocado	R\$ 500,00
Artilheira	R\$ 500,00
Goleira Menos Vazada	R\$ 500,00

VI - CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO

CATEGORIA PRINCIPAL MASCULINO

Classificação	PREMIAÇÃO
Campeão	R\$8.000,00
Vice-Campeão	R\$4.000,00
Terceiro Colocado	R\$2.000,00
Quarto Colocado	R\$1.000,00
Artilheiro	R\$ 500,00
Goleiro Menos Vazado	R\$ 500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VII - CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY

CATEGORIA MASCULINO - MASTER – 35 A 39 ANOS MASCULINO

Classificação	PREMIAÇÃO
Campeão	R\$3.000,00
Vice-Campeão	R\$2.000,00
Terceiro Colocado	R\$1.000,00
Quarto Colocado	R\$ 500,00
Artilheiro	R\$ 500,00
Goleiro Menos Vazado	R\$ 500,00

VIII - CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY

CATEGORIA MASCULINO - MASTER – ACIMA DE 40 ANOS

Classificação	PREMIAÇÃO
Campeão	R\$3.000,00
Vice-Campeão	R\$2.000,00
Terceiro Colocado	R\$1.000,00
Quarto Colocado	R\$ 500,00
Artilheiro	R\$ 500,00
Goleiro Menos Vazado	R\$ 500,00

IX - CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY

CATEGORIA FEMININO

Classificação	PREMIAÇÃO
Campeão	R\$3.000,00
Vice-Campeão	R\$2.000,00
Terceiro Colocado	R\$1.000,00
Quarto Colocado	R\$ 500,00
Artilheira	R\$ 500,00
Goleira Menos Vazada	R\$ 500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

X - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUB-20 JUVENIL

CATEGORIA MASCULINO

Classificação	PREMIAÇÃO
Campeão	R\$2.500,00
Vice-Campeão	R\$1.500,00
Artilheiro	R\$ 500,00
Goleiro Menos Vazado	R\$ 500,00

XI – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBAL SUB-20 JUVENIL

CATEGORIA FEMININO

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
Campeão	R\$3.000,00
Vice-Campeão	R\$2.500,00
Artilheira	R\$ 500,00
Goleira Menos Vazada	R\$ 500,00

XII - CAMPEONATO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS (FUTSAL)

CATEGORIA MASCULINO

Classificação	PREMIAÇÃO
Campeão	R\$3.000,00
Vice-Campeão	R\$2.500,00
Terceiro Colocado	R\$2.000,00
Artilheiro	R\$ 500,00
Goleiro Menos Vazado	R\$ 500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XIII – CAMPEONATO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS (FUTSAL)

CATEGORIA FEMININO

Classificação	PREMIAÇÃO
Campeão	R\$3.000,00
Vice-Campeão	R\$2.500,00
Terceiro Colocado	R\$2.000,00
Artilheira	R\$ 500,00
Goleira Menos Vazada	R\$ 500,00

XIV – CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEI DE AREIA

CATEGORIA MASCULINO

Classificação	PREMIAÇÃO
Campeão	R\$2.000,00
Vice-Campeão	R\$1.000,00
Terceiro Colocado	R\$ 500,00

XV – CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEI DE AREIA

CATEGORIA FEMININO

Classificação	PREMIAÇÃO
Campeão	R\$2.000,00
Vice-Campeão	R\$1.000,00
Terceira Colocada	R\$ 500,00

XVI – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTVOLEY

CATEGORIA FEMININO

Classificação	PREMIAÇÃO
Campeão	R\$1.000,0
Vice-Campeão	R\$ 600,0
Terceiro Colocado	R\$ 400,0
Quarto Colocado	R\$ 200,0



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

XVII – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTVOLEY

CATEGORIA MASCULINO

Classificação	PREMIAÇÃO
Campeão	R\$1.000,00
Vice-Campeão	R\$ 600,00
Terceiro Colocado	R\$ 400,00
Quarto Colocado	R\$ 200,00

XVII – CICLISMO – MASCULINO E FEMININO

Classificação	PREMIAÇÃO
Campeão	R\$3.000,00
Vice-Campeão	R\$1.500,00
Terceiro ao Sexto Colocado	R\$ 400,00
Sétimo ao Décimo Colocado	R\$ 200,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II

ARBITRAGEM

I – FUTEBOL DE CAMPO – (A CADA 02 JOGOS POR RODADA)

Descrição	REMUNERAÇÃO
Arbitro	R\$200,00
Arbitro Auxiliar nº 1	R\$200,00
Arbitro Auxiliar nº 2	R\$200,00
Mesário	R\$200,00

II – FUTEBOL DE SALÃO – (A CADA 03 JOGOS POR RODADA)

Descrição	REMUNERAÇÃO
Arbitro 01	R\$150,00
Arbitro 02	R\$150,00
Arbitro 03	R\$150,00
Mesário	R\$150,00

III – VOLEI DE AREIA – (POR JOGO)

Descrição	REMUNERAÇÃO
Arbitro 01	R\$30,00
Arbitro 02	R\$30,00
Mesário	R\$30,00

IV – FUTEBOL SOCIETY – A CADA 03 JOGOS POR RODADA

Descrição	REMUNERAÇÃO
Arbitro 01	150,00
Arbitro 02	150,00

V – FUTVOLEI – POR JOGO

Descrição	REMUNERAÇÃO
Arbitro 01	30,00
Arbitro 02	30,00